



DECRETO Nº 8.226, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

*Prorroga o prazo de vigência do
Processo Seletivo aberto pelo Edital nº
09/2022, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Público nº 09/2022;

CONSIDERANDO que o Edital de abertura do Processo Seletivo nº 09, de 25 de outubro de 2022, estabeleceu no item 13.1 que sua vigência dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de sua homologação, admitida sua prorrogação por igual período, o que se dará no interesse e conveniência da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022, que homologou o resultado do respectivo Processo Seletivo, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC) na data de 12 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 09/2022, a partir da data de 12 de dezembro de 2023, pelo prazo de 01 (um) ano.

§1º Ao final do ano letivo de 2023, todos os contratos vigentes serão rescindidos e a lista classificatória será renovada para o ano letivo subsequente, quando se procederá ao reinício da convocação dos aprovados, por ordem de classificação.

§2º Serão excluídos da lista classificatória os candidatos que injustificadamente não compareceram na escolha das aulas e aqueles que assumiram e posteriormente desistiram da vaga, exceto se a desistência decorreu de posse em cargo ou emprego público decorrente de concurso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de outubro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal